

Oraldo da Silva.
Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso.
Município de Jardim.
Prefeitura Municipal.

Lei nº 373/75 - Exec.
De 24 de Outubro de 1975.

Dispõe sobre Autorização
para loteamento da
chácará nº 14, situada na
Rua Angélica, de Propriedade
do Sr. Carlos de Melo e das
outras providências.

Faço saber que tendo
Decorados 110 (cento e dez) do
Órgão do Projeto de Lei nº
44/75, do Legislativo Municipal,
e este não havendo devolvido
ao Executivo até a presente
data, promulgo a Lei
nos termos do § 2º do Artigo
57 da Lei nº 3.154 de 06/04/72

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder autorizações
para loteamento da chácará nº 14.

Esilva 4.9

situada na Vila Angelica, de propriedade do Sr. Carlos de Melo com área de $7.777,50 m^2$ (sete mil e setecentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º — fica a referida chácara demarcada com 12 (doze) lotes irregulares, com as seguintes medidas:

- Lote n.º 1 — $29,50 \times 20,00 \times 14,60 \times 25,30$ mts.
" " 2 — $40,60 \times 13,00 \times 30,50 \times 17,00$ mts.
" " 3 — $43,50 \times 13,00 \times 33,60 \times 16,50$ mts.
" " 4 — $33,60 \times 18,75 \times 20,00 \times 23,45$ mts.
" " 5 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 6 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 7 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 8 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 9 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 10 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 11 — $20,00 \times 13,00$ mts.
" " 12 — $20,00 \times 13,00$ mts.

Art. 3º — Fica o presente loteamento especificado e orientado da forma seguinte:

Título — $7.777,50 m^2$

Lotes — $4.155,80 m^2$

Ruas — $3.500,00 m^2$

Dif. — $121,70 m^2$

§ Único — Orientação:

Norte — Rua Aquidauana

Sul — Prolongamento da Rua Três Lagoas.

Leste - Prolongamento da Rua Primeiro de Maio
Oeste - Avenida Cel. Stucky.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim,
24 de Outubro de 1975.

Eraldo da Silva.
Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso.
Município de Jardim.
Prefeitura Municipal.